



## DECRETO Nº 9.163, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, será composta pelos seguintes membros:

- I – Coordenador-Geral da JARI: CELSO LUIZ MIKALOUSKAS TOLOZA.
- II – titulares:
  - a) CREUZIMAR MARIA DE SOUZA COSTA;
  - b) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO.
- III – suplentes:
  - a) DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA;
  - b) JOSELI CANDIDO FERREIRA DA SILVA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.048, de 29 de julho de 2022.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
REINALDO SOARES DE ARAUJO  
Secretário de Mobilidade Urbana